



**FUNDAÇÃO UNIPLAC**  
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

## **ATO NORMATIVO nº 001**

### **de 19 de fevereiro de 2014**

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado, Diretora Executiva da Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das mensalidades dos cursos de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Letras, Matemática, Música e Pedagogia ofertados através do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID, para os alunos que não forem contemplados com a bolsa de estudos prevista no Edital nº 14, de 18 de fevereiro de 2.014.

**Art. 2º** – O desconto indicado no artigo acima terá validade apenas para pagamento das mensalidades até sua data de vencimento.

**Art. 3º** – Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado**  
Diretora Executiva da Fundação UNIPLAC